



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 393/2021-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança  
Processo Administrativo nº: 8501448-54.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de aposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret  
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais

# CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – PROAD N. 202104000269580, OFÍCIO CIRCULAR N. 225/2021 PARA CONHECIMENTO (TN)

Secretaria Executiva da Corregedoria [corregsec@tjgo.jus.br]

Enviado:quarta-feira, 26 de maio de 2021 9:02

Para: CGJ-DGADM-DESOP-DIPAC" <cgjdipac@tjrj.jus.br> "cjg" <cgj@tjsc.jus.br> "CGJ-DGFEX [cgjdgfex@tjrj.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjto.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjsp.jus.br]; correg [correg@tjse.jus.br]; cjg@tjrs.jus.br; corregedoria [corregedoria@tjrr.jus.br]; cgj [cgj@tjro.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjrn.jus.br]; gabcgirj [gabcgirj@tjrj.jus.br]; sei [sei@tjpr.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpi.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjpe.jus.br]; cgju [cgju@tjpb.jus.br]; corregedoria capital [corregedoria.capital@tjpa.jus.br]; coordenadoria corregedoria [coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjms.jus.br]; gacor [gacor@tjmg.jus.br]; chefgab [chefgab\_cgj@tjma.jus.br]; corregsec [corregsec@tjgo.jus.br]; corregedor [corregedor@tjes.jus.br]; corregedoriadf [corregedoriadf@tjdf.jus.br]; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA - CORREGEDORIA; corregedoriageral [corregedoriageral@tjba.jus.br]; corregedoria [corregedoria@tjam.jus.br]; chefia cgj [chefia\_cgj@tjal.jus.br]; coger [coger@tjac.jus.br]; TJAP - Corregedoria

Anexos: Oficio Circular nº 225-2021.pdf (3 MB)

De ordem,

Encaminho anexo o Ofício Circular n. 225/2021, para conhecimento.

Atenciosamente,

Telmary Netto

Assessora Auxiliar da CGJ

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Nº 0

Processo nº: 202104000269580

Interessado: Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia – Requerente

Assunto: Comunicação (CGJ)

### DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 225 /2021.

Trata-se de expediente formalizado pelo Registro Civil e das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia, pelo qual informa a inutilização de papel de segurança expedido pela Casa da Moeda para Apostilamento de HAIA nº A4349358 (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional manifestou-se pela ampla divulgação do fato por meio da expedição de ofício circular, conforme orienta o artigo 16, do Provimento nº 62/2017, do Conselho Nacional de Justiça, com posterior arquivamento do feito (evento 3).

Por sua vez, no evento nº 3, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira Dourado, no Parecer nº 337/2021, ponderou:

*“[...] a escrevente do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO cumpriu integralmente as determinações que lhe cabiam, emanadas do artigo acima transscrito, haja vista que realizou a comunicação da inutilização do papel a esta Casa Censora, o qual foi devidamente retalhado em máquina própria (evento 01) e o incidente foi registrado em certidão (fl. 3, evento 01), não existindo qualquer outra providência a ser tomada pela serventia.*

*Contudo, resta ao presente procedimento dar ampla publicidade ao fato, o que deve ser realizado por esta Corregedoria-Geral da Justiça.*

*Ante o exposto, senhor Corregedor, acolhendo a informação prestada pela*



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

*Assessoria Correicional (evento 3), sugiro, salvo melhor juízo, a notificação das Corregedorias Gerais da Justiça das demais unidades federativas, além dos Diretores do Foro e das Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, com a finalidade de dar ampla divulgação sobre a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila – Convenção de Haia, devendo a notificação ser acompanhada de cópia da comunicação constante do evento 1, bem como o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento e Estatística para anotações e, após, o seu arquivamento com as cautelas de praxe [...].*

**É o relatório.**

**Decido.**

Como visto, trata-se de expediente formalizado pelo Registro Civil e das Pessoas Naturais de Aparecida de Goiânia, pelo qual informa a inutilização de papel de segurança expedido pela Casa da Moeda para Apostilamento de HAIA nº A4349358 (evento 1), sendo o incidente registrado em certidão, não existindo outra providência a ser tomada pela serventia.

De acordo com o artigo 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional de Justiça, em caso de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Desse modo, impositiva é a realização de providência no presente procedimento, a fim de possibilitar a ampla publicidade do fato em tela.

**Ao teor do exposto,** acolho o parecer precitado, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e determino a notificação das Corregedorias Gerais da Justiça das demais unidades federativas, bem como a expedição de ofício circular para todos os Diretores de Foro do Estado de Goiás e a todo o serviço extrajudicial, acompanhado de cópia desta decisão e do documento encartado no evento nº 1, a fim de cientificá-los sobre os papéis de segurança inutilizados.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Cientifique-se, também, o interessado, encaminhando-lhe também cópia dos documentos acima listados.

Sequencialmente, remetam-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística e à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas Extrajudiciais, a fim de que sejam promovidas as anotações e medidas pertinentes.

Por fim, arquive o presente feito, com as cautelas de praxe.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria-Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. Nicomedes Borges**

Corregedor-Geral da Justiça

M

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 413317755047 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000269580

NICOMEDES DOMINGOS BORGES  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
Assinatura CONFIRMADA em 25/05/2021 às 15:56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216262222

Nome original: COMUNICADO TABELIONATO 41.pdf

Data: 31/03/2021 10:21:07

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento



**Ofício nº 021/2021 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO**

Aparecida de Goiânia/GO, 12 de março de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Diretora do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO  
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia/GO  
CEP 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Conversão de Haia.

DESCRÍÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A4349358

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 12/03/2021, conforme certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
Letícia Macedo dos Reis  
Escrivente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – Sl 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

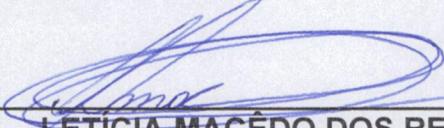


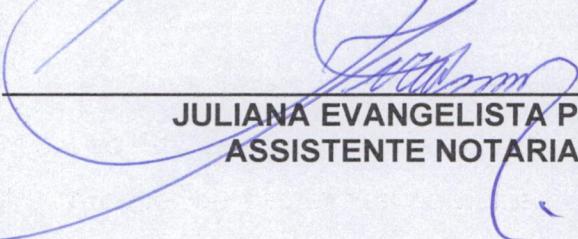
CARTÓRIO  
**Oliveira**

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número **A4349358** foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 12/03/2021, às 16h42.

Aparecida de Goiânia-GO, 12 de março de 2021.

  
LEТИCIA MACÊDO DOS REIS  
ESCREVENTE

  
JULIANA EVANGELISTA PIRES  
ASSISTENTE NOTARIAL

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – Sl 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:  
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 400197642884 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000269580

MARIANA COSTA PIRES

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2021 às 13:42

